

DECRETO Nº 3000/79  
de 10 de julho de 1979

Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Altera os preços das tarifas de Embarques na Rodoviária "Frederico Ozanan".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula décima oitava do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Campos e a concessionária da Estação Rodoviária Intermunicipal,

CONSIDERANDO a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, em vigor desde 28/5/79;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixados os novos preços das tarifas de embarque de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico Ozanan", a saber:

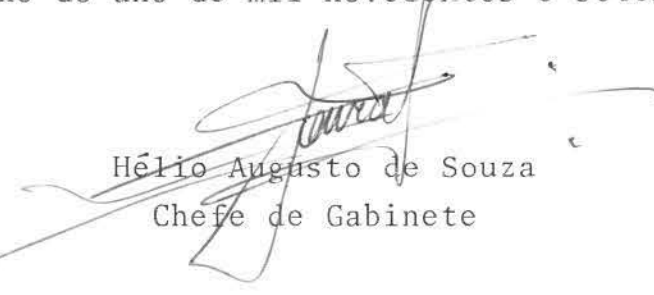
Extensão das linhas	Preços
De 0 Km a 25 Km	Cr\$ 1,30
De 26 Km a 50 Km	Cr\$ 2,50
De 51 Km a 75 Km	Cr\$ 3,20
De 76 Km a 100 Km	Cr\$ 3,80
Acima de 100 Km	Cr\$ 4,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 do corrente mês, revogando o Decreto nº 2835/79, de 14 de fevereiro de 1979.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de julho de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete